



# **Câmara Municipal de Cidade Gaúcha**

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR

Eu, Silvana Maria Pereira Pauleski, Vereadora abaixo assinado, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, observando especialmente o artigo nº 133 e seguintes, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, faço a seguinte proposição:

## **INDICAÇÃO Nº 040/2025**

Assunto: Solicitação de providências quanto à ocupação irregular e danos ao patrimônio público e ao meio ambiente.

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial a supremacia do interesse público e a preservação da ordem, segurança e bem-estar da coletividade, venho, por meio desta, indicar a necessidade de adoção de medidas adequadas e humanizadas para a solução da atual situação observada nas imediações do Ginásio Municipal de Esportes. No referido local, constatou-se a permanência de duas pessoas em situação de rua, que vêm utilizando o espaço como moradia improvisada, bem como a atuação de um indivíduo que circula pela área pública, rasgando embalagens de lixo e provocando desordem urbana, com potencial risco à saúde pública e à integridade do patrimônio municipal.

A presente indicação se justifica pela necessidade de atender, com presteza, à demanda expedida, garantindo a eficiência e a efetividade da atuação administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público. Ressalta-se que a solicitação não visa à repressão, mas à adoção de políticas e providências que conciliam a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal) com o dever do Poder Público de zelar pela limpeza urbana, pela conservação do patrimônio público e pela segurança da comunidade local.

Sugere-se, portanto, que sejam adotadas medidas como:

- Encaminhamento das pessoas em situação de rua para a rede de assistência social, conforme dispõe a Lei n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);
- Avaliação da necessidade de apoio de equipes de saúde e assistência, em conjunto com as autoridades policiais competentes, para abordagem respeitosa e segura;
- Reforço na limpeza e manutenção das imediações, prevenindo a degradação ambiental e a proliferação de vetores.



# **Câmara Municipal de Cidade Gaúcha**

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: [camaragaucha@gmail.com](mailto:camaragaucha@gmail.com)

**CEP 87820-000 :: CIDADE GAÚCHA :: PR**

Com estas providências, será possível atender tanto à proteção dos direitos humanos quanto à preservação da ordem, da higiene e da segurança do espaço público, em harmonia com os princípios constitucionais e legais aplicáveis.

Plenário *Vereador Antônio Rodrigues de Souza*, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; 20 de Agosto de 2025.

Silvana Maria Pereira Pauleski  
Vereadora Autora